



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.816, DE 30 DE JULHO DE 2024

(Declara suspensão de expediente nas repartições públicas municipais, no dia 05 de agosto de 2024, e dá outras providências.)

TRUDPERT ALLAN LEITE RIESTERER, Prefeito Substituto do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do disposto na Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras, artigo 61, inciso VI, e

considerando que no dia 06 de agosto, comemora-se o Dia do Padroeiro, Senhor Bom Jesus, sendo feriado municipal;

considerando que a Segunda-Feira, dia 05 de agosto, antecede ao feriado citado;

considerando, finalmente, que a paralisação dos serviços nas repartições públicas municipais nesse dia, não afetarão o bom andamento dos serviços administrativos,

DECRETA

Art. 1º. Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais da Administração Municipal direta e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Autarquia Municipal, no dia 05 de agosto de 2024, anterior ao feriado municipal de 06.08.2024, onde se comemora o Dia do Padroeiro, Senhor Bom Jesus.

Parágrafo único - Excetuam-se do disposto neste Decreto, os serviços municipais em que, por sua natureza, não podem sofrer interrupções.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de 30.07.2024.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 30 de julho de 2024.

TRUDPERT ALLAN LEITE RIESTERER
Prefeito Substituto

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo